



DECRETO Nº 04593/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.294 de 28 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 1.641.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.01.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	363	FEB.30	119	503.000,00
02.02.03.12.361.0007.1.003 - REFORMA/AMPLIACAO ESCOLAR				
449051 - Obras e Instalacoes	94	FEB.30	119	200.000,00
02.02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	331	FEB.30	119	67.575,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	331	FEB.30	119	112.425,00
319013 - Obrigacoes Patronais	332	FEB.30	119	40.000,00
02.02.03.12.365.0006.1.038 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR				
449051 - Obras e Instalacoes	100	FEB.30	119	200.000,00
02.02.03.12.365.0006.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHE - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	FEB.70	118	200.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	333	FEB.30	119	30.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	334	FEB.30	119	8.000,00
02.02.03.12.365.0006.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108	FEB.70	118	150.000,00
02.03.01.10.122.0001.2.062 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	151	SAUDE	102	130.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>1.641.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.12.361.0008.1.004 - AQUISICAO VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	77	FEB.30	119	26.575,00
02.02.02.12.361.0008.2.010 - MANUTENCAO TRANSPORTE ENS. FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85	FEB.30	119	200.000,00
02.02.02.12.365.0008.2.009 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	93	FEB.30	119	180.000,00
02.02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	95	FEB.70	118	38.208,66



**MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**  
**DECRETO Nº 04593, de 28 de outubro de 2021**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96	FEB.70	118	200.000,00
02.02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	97	FEB.70	118	61.000,00
02.02.03.12.365.0006.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHE - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	101	FEB.70	118	111.791,34
02.02.03.12.365.0006.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHE - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	104	FEB.70	118	35.000,00
02.02.03.12.365.0006.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	107	FEB.70	118	57.000,00
02.02.03.12.365.0006.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	109	FEB.70	118	26.000,00
02.02.03.12.365.0006.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	110	FEB.70	118	35.000,00
02.03.02.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	185	SAUDE	102	30.000,00
02.03.02.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	187	SAUDE	102	100.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>1.100.575,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				<b>540.425,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>1.641.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 28 de outubro de 2021.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**